

ORIENTAÇÕES

Retorno às aulas em regime presencial (11º e 12º anos de escolaridade e 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário)

1. Caso os professores das disciplinas a funcionar em regime presencial pertençam atestadamente a um grupo de risco, podem as escolas adotar as seguintes estratégias:

a. Redistribuição do serviço docente; (em último caso)

b. Manutenção das aulas desse professor em sistema remoto, devendo ser assegurada coadjuvação presencial, podendo recorrer-se, se necessário, aos mecanismos de substituição previstos e regulados no Decreto-Lei n.º 132/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, quando seja necessário salvaguardar a saúde dos docentes sujeitos a um dever especial de proteção, invocando na plataforma como motivo de substituição a referida disposição legal.

2. As escolas podem adotar outras estratégias que entendam ser mais adequadas designadamente quanto à substituição dos docentes e locais das atividades letivas, garantindo a maior eficácia das medidas de contenção do coronavírus. (Recurso a horas extraordinárias para coadjuvância presencial)

3. Frequência

a. Cursos Científico-Humanísticos

Realizam-se presencialmente todas as aulas das disciplinas com oferta de exame nacional.

11.º ano Científico-Humanísticos	Disciplinas
Ciências e Tecnologias	Filosofia
	Físico-Química
	Biologia
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)
Línguas e Humanidades	Filosofia
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)
	Geografia A
	Literatura Portuguesa
	MACS
Socioeconómicas	Filosofia
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)
	História B
	Geografia A
	Economia A

12.º ano – Científico-Humanísticos	Disciplinas
Ciências e Tecnologias	Português
	Matemática A
Línguas e Humanidades	Português
	História A
Ciências Socioeconómicas	Português
	Matemática A

Manhã

Entrada: 8:25h

Saída: 13:15h

Tarde

Entrada: 14:15h

Saída: 17:05h

Os alunos frequentam estas disciplinas, independentemente de virem a realizar os respetivos exames.

b. Ensino Profissional

Os alunos frequentam, em regime presencial, as disciplinas da componente de formação sociocultural/geral e científica, com a mesma designação ou com conteúdos idênticos das que têm oferta de exames finais nacionais dos cursos científico-humanísticos, independentemente de terem manifestado a intenção de eleger os respetivos exames finais nacionais como provas de ingresso para o ensino superior.

Ensino Profissionalizante	Disciplinas
12.º ano	
PTAGD1	Português (faltam 27 t)
	Inglês (faltam 6 t)
	Matemática (faltam 9 t)
PTAGD2	Português (faltam 26 t)
	Inglês (faltam 34 t)
	Matemática (faltam 17t)
PTAV	Português (faltam 30 t)
	Inglês (faltam 10 t)
	Matemática (faltam 4 t)
	história e cultura das artes (já terminado)
PTGPSI	Português (faltam 30 t)
	Inglês (faltam 10 t)
	físico-química (já terminado)
PTJ	português (faltam 26 t)
	Matemática (já terminado)
	Inglês (faltam 34 t)

Os alunos frequentam estas disciplinas, independentemente de virem a realizar os respetivos exames.

Obs. À medida que forem terminando deixam de ter aulas

Os alunos do 12.º ano todos realizaram estágios. As turmas do 2º PTD1, do 2º PAEI e do 2 PTJ não realizaram estágio, tendo sido antecipados módulos, a todas as disciplinas, previstos para o 3º ano. Estes alunos irão realizar a totalidade do Estágio (FCT) no próximo ano letivo.

O CEF/Operador de Informática realizará o seu estágio na modalidade de Prática Simulada, estando os alunos a frequentar a distância desde o dia 11 de Maio o Curso “Criação de Apps para Dispositivos Móveis”, da responsabilidade da Associação Nacional de Professores de Informática (dos nove alunos apenas três quiseram fazer estágio)..

4. Ensino a Distância

Todas as outras disciplinas continuam a funcionar remotamente.

5. Assiduidade nas aulas presenciais

a. A assiduidade dos alunos é registada;

b. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veêm as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.

c. Para o efeito do disposto na alínea anterior, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior de idade, remete ao diretor da escola, no prazo de dez dias úteis após o início das atividades presenciais, declaração escrita manifestando a opção de o aluno não participar em todas as atividades letivas presenciais oferecidas pela escola a partir do dia 18 de maio, não sendo possível a participação em apenas algumas das disciplinas.

d. Os encarregados de educação que não autorizarem a vinda dos alunos às aulas presenciais, não podem optar por os alunos virem a umas disciplinas e a outras não. A não autorização é para todas.

e. Os alunos dos Cursos Profissionais cujos encarregados de educação não autorizarem as aulas presenciais, as faltas justificadas e têm que ser obrigatoriamente recuperadas

6. Avaliação dos alunos

Os alunos do 11.º ano e 12.º ano, cujos encarregados de educação não autorizarem as aulas presenciais na escola, são avaliados (avaliação contínua) com os elementos que constam das aulas síncronas e assíncronas realizadas até ao dia 18 de maio.

Como a escola optou pela presença dos alunos a 50% da carga letiva de cada disciplina, o trabalho autónomo deverá sair das horas de estabelecimento e artigo 79.º/ apoio individual e ainda horas de crédito atribuídas no início do ano letivo para coadjuvação e apoios (quem tiver).

Se os docentes por sua iniciativa assim o entenderem poderão ajudar os alunos que não foram autorizados pelos encarregados de educação a não estarem presentes nas aulas (nomeadamente através da plataforma, Google classroom).

.

7. Alunos em grupos de risco

Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve a escola facilitar o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada.

Analisar caso a caso e ver se existe necessidade dos alunos com medidas seletivas, cf. Decreto Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, necessitam de aulas em regime presencial

8. Outros

Se um professor faltar, deve ser assegurada a sua substituição. Deve sempre ser garantida a permanência dos alunos em sala de aula, e deve o professor assegurar trabalhos que possam ser desenvolvidos autonomamente, nestas circunstâncias.

NOTAS FINAIS

A implementação dos planos para levantamento progressivo das medidas de contenção fica sujeito à alteração decorrente da avaliação dos impactos das medidas na evolução da pandemia.